



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3ª RETIFICAÇÃO DO 1º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2020 – SPE  
LOCAL: CAIC MARACANÃ**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública(s) a(s) seguinte(s) retificação(ões) do 1º Edital de Divulgação de Vagas para Designação temporária de pessoal no mês de janeiro/2020 – SPE - LOCAL: CAIC MARACANÃ:

**1. No campo “Observações”, no item 5, onde se lê:**

“5 - Conforme o Art. 2º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, o Art. 10, da Portaria/SME 06, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

§ 4º. Após o processo de convocação, o candidato selecionado para o cargo de Supervisor Pedagógico da Educação, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.

§ 5º O candidato ao cargo de Supervisor Pedagógico da Educação que for submetido a avaliação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e sendo reprovado para assumir a função, só poderá participar de nova convocação depois de decorridos seis meses para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.”

Leia-se:

“5 - Conforme o Art. 2º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, o Art. 10, da Portaria/SME 06, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

§ 4º. Após o processo de convocação, o candidato selecionado para o cargo de Supervisor Pedagógico da Educação, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.

5.1 - Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 05, de 11 de Março de 2019, os candidatos aos cargos que necessitem submeter-se à avaliação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições e que forem reprovados para assumir a função, poderão participar de nova designação somente após decorridos 30 (trinta) dias contados da data da convocação.”

Montes Claros/ MG, 20 de janeiro de 2020.

***Rejane Veloso Rodrigues***  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Montes Claros/MG*